LEI N° 161/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOUE EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal n° 191/06, de 18 de dezembro de 2006), nas seguintes dotações:-

02. – Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0021-1.017.000 – Infra-estrutura Industrial

4.4.90.51	Obras e Instalações	R$130.000,0
	Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	0
	Total	**R$130.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. – Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0021-1.017.000 – Infra-estrutura Industrial

4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	130.0
	(0154) Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	00,00
	Total	**130.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

ValterAparecido Pegorer
Prefeito Municipal